

PORTARIA Nº 176/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao **Processo Licitatório nº073/2022**, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 073/2022 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM BARRACÃO INDUSTRIAL NA RUA CONDE D'EU, Nº 950, CENTRO, SERRA ALTA - SC		
CONTRATO	088/2022		
EMPRESA:	TALASKA ENERGIA EIRELI		
CNPJ Nº:	32.786.679/0001-82		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	LOIVO BERTOLDI		
CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL		
CPF:	868.872.389-34	MATRÍCULA:	7153
LOTAÇÃO:	Sec. Administração		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	JANAÍNA SEHNEM		
CARGO:	ENGENHEIRA CIVIL		
CPF:	059.584.449-99	MATRÍCULA:	116092
LOTAÇÃO:	Sec. Administração		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal de contrato titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de novembro de 2022.



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:



MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Portaria 1761/2022
DATA:	21/11/2022
EDIÇÃO Nº:	4041
_____ Assinatura	

PORTARIA Nº 175/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4324835

PORTARIA Nº 175/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao Processo Licitatório nº011/2022, na modalidade INEXIGIBILIDADE - Credenciamento Nº 011/2022 - FMS para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NAS ESPECIALIDADES E SUBESPECIALIDADES, CONSULTAS, EXAMES DE IMAGEM E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NA ÁREA ESPECÍFICA DE SAÚDE FÍSICA EM GERAL, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO USUÁRIA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SERRA ALTA/SC, QUANDO ENCAMINHADOS PELOS MÉDICOS ASSISTENTES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS) E/OU MÉDICOS DA REDE DE URGÊNCIA CONTRATADA		
CONTRATOS	036/2022; 037/2022; 038/2022; 039/2022 e 040/2022		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	NEUSA MARIA TURRA DAMO		
CARGO:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE		
CPF:	279.229.280-68	MATRÍCULA:	632
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	DÉBORA SUELEN PACASSA DE QUADROS		
CARGO:	DIRETORA MUNICIPAL DE SAUDE		
CPF:	088.226.669-17	MATRÍCULA:	1302
LOTAÇÃO:	Secretaria de Saúde		
E-MAIL:	saude@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal de contrato titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de novembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração**PORTARIA Nº 176/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

Publicação Nº 4324841

PORTARIA Nº 176/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente ao Processo Licitatório nº073/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 073/2022 para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM BARRAÇÃO INDUSTRIAL NA RUA CONDE D'EU, Nº 950, CENTRO, SERRA ALTA - SC		
CONTRATO	088/2022		
EMPRESA:	TALASKA ENERGIA EIRELI		
CNPJ Nº:	32.786.679/0001-82		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	LOIVO BERTOLDI		
CARGO:	ENGENHEIRO CIVIL		
CPF:	868.872.389-34	MATRÍCULA:	7153
LOTAÇÃO:	Sec. Administração		

E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDOR:	JANAÍNA SEHNEM		
CARGO:	ENGENHEIRA CIVIL		
CPF:	059.584.449-99	MATRÍCULA:	116092
LOTAÇÃO:	Sec. Administração		
E-MAIL:	administracao@serraalta.sc.gov.br FONE: 49 3364-0092		

Art. 2º O serviço de fiscal de contrato titular e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de novembro de 2022.

RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 058/2021

Publicação N° 4323622

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 36C7B42C0E7A4EF8D660551F9F62B567F4D2B754

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°058/2021

QUARTO ADITAMENTO CONTRATUAL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 834,30M², NO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA – SC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E A EMPRESA MM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Av. Dom Pedro, nº830, centro, inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL Senhor RAFAEL MARIN, portador do CPF nº 006.201.999-62 e RG 3.668.373 SSP/SC.

CONTRATADO: Empresa MM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na(o) Av. Dom Pedro II, nº294, casa, Centro, Cidade de Serra Alta, SC, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.674.325/0001-12 neste ato representada por seu representante legal Senhor EDEMAR MARTINI portador do CPF N° 607.141.589-68 e RG N° 2.544.236.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência do Processo de Licitação N° 055/2021, TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 055/2021, homologado em 21/12/2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei N° 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1 Alterar o Item 2.1 da Cláusula Segunda – Do Preço e Condições de Pagamento relativo ao contrato nº058/2021, com fundamentação legal no artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

“2.1- O presente termo visa SUPRIMIR o contrato que objetivou a execução da obra DE CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 834,30M², A SER CONSTRUIDO NA ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA – SC, LOCALIZADA AS MARGENS DA RODOVIA SC 160, considerando que foi constatado divergências no material utilizado na obra em relação ao material licitado e previsto no projeto de engenharia quando da vistoria in loco de acordo com a Justificativa com Parecer Técnico emitida pelo Departamento de Engenharia da Contratante que encontra-se em anexo, parte integrante do presente instrumento. Sendo assim, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 – Da Alteração dos Contratos, FICA SUPRIMIDO a partir da presente data o valor TOTAL de R\$ 2.531,28 (Dois mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) do valor total correspondente aos materiais. Diante disso, o valor global da obra passará a ser R\$ 630.528,86 (Seiscentos e trinta mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) havendo uma supressão do percentual aproximado de 0,39% em relação ao valor vigente contratual com aditivos, que era R\$ 633.060,14 (Seiscentos e trinta e três mil, sessenta reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO